

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO Nº 01/2025

AUTORIZA A MESA DIRETORA A ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CAMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 12, incisos II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando a independência do Poder Legislativo quanto a administração dos seus bens conforme disposto no Artigo 2º e 19 da Lei Orgânica Municipal, bem como para atender solicitação do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

PROMULGA, depois de aprovada pelo plenário na sessão ordinária do dia 14.05.2025, a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz autorizada a proceder com a alienação, pela forma de doação e sem encargos, dos bens móveis seguintes:

5 (cinco) jogos de cadeiras conjugadas/longarinas contendo cada uma 3 (três) assentos com encosto;

2 (duas) cadeiras giratórias do tipo 'secretária";

1 (um) armário.

**Art. 2º** - Os bens móveis descritos no artigo anterior estão na condição de inservíveis para uso na Câmara Municipal, decorrente do tempo prolongado de uso, estando muito desgastados e em situação de inviabilidade econômica para sua recuperação ou que justifique a sua venda, já dispondo de novos bens adequados ao atendimento dos serviços da administração pública atual do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - A alienação dos bens móveis descritos no artigo 1º desta resolução, será realizada através de doação sem ônus ou qualquer encargo, em favor do Município de Tenente Laurentino Cruz, a serem utilizados especificamente no Centro de Educação Especial "Maria Daguia Souza", órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, após análise quanto a sua oportunidade e conveniência relativamente à escolha para fins de uso e interesse social, obedecido estritamente o disposto no artigo 17 Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas inovações (Lei das licitações e contratos públicos), dispensada a avaliação prévia e a licitação.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de maio de 2025.

**Vereador João Gonçalo dos Santos**  
Presidente

**Vereadora Regiane Macedo de Araújo**  
Primeira Secretária

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 21532280